## Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 3816 - 22/05/2013**

"Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, Roberto Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

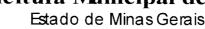
## **DECRETA:**

Art. 1° – Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 29 de junho do corrente exercício, no Campus PUC Minas Arcos, localizado na Av. Yolando Sebastião Logli, n. 225, Bairro Distrito Industrial II.

Art. 2° – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3° – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo secretário municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável e o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora Local, presidida pelo coordenador do meio ambiente.

## Prefeitura Municipal de Arcos



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4° – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Meio Ambiente serão deliberadas pela Comissão Organizadora Municipal e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5° – As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável à qual esta vinculada a pasta ambiental municipal.

Art. 6° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, aos 22 de maio de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal